Rainforest Alliance Certified ™
Relatório de Auditoria para Administradores de Grupo

Resumo Público

Normal (anunciada)

Temporada de cosecha

Paiolinho

imaflora - Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola

Estrada Chico Mendes, 185
Piracicaba - SP - Brasil
CEP: 13426-420

E-mail: pca@imaflora.org

Telefone: 55 19 3429 0800

Produto(s) do grupo: Café

Data do Resumo Público: 28/01/2021
Data do envio do relatório: 12/01/2021
Data do início da auditoria: 23/11/2020
Data do final da auditoria: 25/11/2020

Auditores(as): Frederico Augusto Reis Caldeira (auditor lider)
Elizabete Oliveira

Revisor: Daniella Macedo

1. Resumo de auditoria

1.1. Resumo de resultados (público)

Administrador do Grupo

Resultados				
Resultado da Auditoria		Certificação	Control	
Pontuação	Critérios Críticos	100,00%	100,00%	
	Nivel C	91,11%	86,67%	
	Nivel B	-	-	
	Nivel A	-	-	

Propriedades da amostra (público)

Nome da Propriedade	Critérios Críticos	Nivel C	Nivel B	Nivel A	
Sitio Boa Esperança/Sítio São José	100,00%	79,49%	-	-	
Sitio Santa Quitéria 1	100,00%	76,92%	-	-	
Sede/Sítio Folheta/Sítio N.Sr. Aparecida	100,00%	79,49%	-	-	
Sitio Paiolinho	100,00%	82,05%	-	-	

(*) Pequeño productor

1.2. Conclusão da equipe auditora (público)

A equipe de auditores conclui que o grupo Paiolinho Cumple con los requerimientos de Año 1 - Nivel C com a versão vigente dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. A decisão é de responsabilidade do Organismo de Certificação

2. Auditoria (público)

2.1. Documentos normativos utilizados

Esta auditoria foi conduzida com base nos seguintes documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável, aplicáveis conforme o escopo:

- X Regras de certificação, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Norma RAS para Agricultura Sustentável, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Lista para Gestão de Agroquímicos, Julho 2017 (Versão 1.2)

2.2. Escopo (público)

Esta auditoria inclui a avaliação de desempenho do sistema interno de gestão e do sistema de gestão social e ambiental do administrador de grupo com respeito aos critérios aplicáveis dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. As áreas e cultivos incluídos no escopo da certificação são indicados no seguinte quadro:

Escopo da propriedade e uso da terra (ha)	
Ambiental	
Áreas de Conservação (Reserval Legal)	51,50
Outras áreas de conservação	-
sub total	**51,50**
Cultivos Certificados	
Café	68,97
sub total	**68,97**
Outras Áreas	
Pecuária leite/corte	48,00
Eucalipto	2,45
Milho	5,00
Pomar	0,25
Infra estruturas	5,12
Outras estruturas*	-
sub total	**60,82**
Total do Escopo	**181,29**

(*) altere o tipo de uso se necessário

2.3. Acordo de confidencialidade (público)

A equipe auditora que elaborou este documento assume o compromisso de confidencialidade ante o grupo auditado no manejo e uso da informação das propriedades, adquirida durante o transcurso da auditoria. O organismo de certificação contratado mantém cópias das declarações de confidencialidade assinadas pelos auditores e equipe.

2.4. Resumo público

A descrição geral da grupo, da auditoria (escopo e equipe auditora), assim como as não conformidades identificadas durante a presente auditoria estará disponível ao público no portal eletrônico do Organismo de Certificação contratado.

2.5. Amostragem (público)

2.5.1. Critérios para seleção da Amostra

Os critérios adotados para a seleção da amostra foram: 30% da amostra de fazendas auditadas em ano anterior (2 membros) e 2 que não haviam sido auditadas anteriormente, com e sem contratação de funcionários.

2.5.2. Lista das propriedades da Amostra (público)

#	Nome da Propriedade	Área da fazenda	Área de produção
1	Sitio Boa Esperança/Sítio São José	3,42	2,95
2	Sitio Santa Quitéria 1	137,18	35,00
3	Sede/Sítio Folheta/Sítio N.Sr. Aparecida	6,53	5,60
4	Sitio Paiolinho	4,24	3,00

3. Descrição de não conformidades

3.1. Administrador de Grupo

Critério	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	Não Conformidade (público)
1.5	CUMPRE	CUMPRE	O Administrador do Grupo documenta e implementa mecanismos para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumpram com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos executados dentro do escopo da certificação. Quando um prestador de serviços processa, armazena, embala e/ou etiqueta produtos em nome de uma fazenda ou administrador de grupo, o prestador de serviços possui um Certificado de Cadeia de Custódia Rainforest Alliance ativo.
1.6	CUMPRE	CUMPRE	O Administrdor do Grupo demonstra compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma:a) São dedicados os recursos e é designado o pessoal responsável pelo desenvolvimento e implementação dos planos de gestão social e ambiental;b) São identificadas as leis aplicáveis dentro do escopo desta norma, são mantidos sistemas de cumprimento e são fornecidas confirmações escritas sobre este cumprimento;c) São realizadas avaliações regulares para medir o cumprimento com esta norma;d) De acordo com as avaliações, são ajustados os planos do sistema de gestão social e ambiental.
1.13	CUMPRE	CUMPRE	Registros são mantidos, de inscrição de todos seus membros, que incluem nome, informação de contato, gênero, idade, localização, cultivos e áreas de produção.
1.14	CUMPRE	CUMPRE	Avaliações são realizadas para garantir a conformidade de cada membro com a Norma RA, através de inspeções internas. Também inspeciona todas as fazendas novas antes que estas sejam incluídas como fazendas membros.
1.16	**CUMPRE**	**NÃO CUMPRE**	O administrador de grupo assina um acordo com todos os membros do grupo que inclui suas obrigações de cumprimento com esta norma e seu direito a renunciar ou a apelar sobre decisões de não conformidades e suas sanções resultantes com o administrador de grupo. Também deixa claro os procedimentos aplicáveis e necessários relacionados a exclusão de membros.
3.24	**CUMPRE**	**NÃO CUMPRE**	Dois dos produtores amostrados não apontam o parâmetro condições climáticas nos registros das informações de pragas e doenças.
3.38	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	As fazendas não implementam um plano de manejo de resíduos que inclui: a)Documentação da origem, volume aproximado, e medidas atuais para a disposição de todos os tipos de resíduos; b)Atividades para separar os tipos diferentes de resíduos a fim de facilitar sua reutilização, reciclagem ou compostagem.
4.4	CUMPRE	CUMPRE	O Código de conduta das propriedades declara que colabora para organização dos trabalhadores. Não há sindicato de trabalhadores rurais nos municípios próximos ao grupo. Os direitos dos trabalhadores são assegurados pela legislação trabalhista nacional e contrato de trabalho.
4.8	CUMPRE	CUMPRE	Das 4 fazendas da amostra selecionada, 3 não contratam trabalhadores. Sendo todas as atividades realizadas pelos produtores e suas famílias. Na FM2 há contratação de 4 trabalhadores permanentes para realização das atividades de manutenção, plantio e colheita. Durante as entrevistas foi evidenciado que a fazenda contratou informalmente 3 trabalhadores no período de safra para realização de atividade de colheita por um período de 30 dias. Em 16.12.2020, foi apresentado documentação para demonstrar as ações e tratativas adotadas pelo administrador do grupo. Os registros demonstram a realização de uma capacitação para todos os membros do grupo, realizado na data de 08/12/2020, que teve como objetivo a “orientação e capacitação dos membros do grupo Rainforest Paiolinho sobre contratação de trabalhadores rurais temporários, migrantes ou não migrantes”. Também foi apresentado um “Termo de compromisso sobre procedimento para contratação de funcionários migrantes ou temporários”. No termo de compromisso é declarado que: Os participantes da Certificação Rainforest Aliance apoiados pela Fundação Hanns Neumann, cientes dos acordos aqui estabelecidos farão as devidas contratações respeitando estes termos. Caso algum dos membros descumpra com este acordo estará sujeito ao desligamento do grupo Rainforest Paiolinho.
4.9	CUMPRE	CUMPRE	Foi estabelecido pelo administrador do grupo um procedimento para registro de sugestões e reclamações nas fazendas onde houver contratação de trabalhadores permanentes e/ou temporários. Os trabalhadores entrevistados relataram que consideram o diálogo direto com o proprietário da fazenda o melhor meio para registros de queixas.

4.12	CUMPRE	CUMPRE	O administrador do grupo estabeleceu procedimento que prevê métodos de tratamento da água antes do consumo para as propriedades que mantem apenas mão de obra familiar e, procedimento a ser adotado nas fazendas onde há contratação de trabalhadores temporários e/ou permanentes. Todos os produtores membro do grupo foram capacitados em relação as orientações e os métodos de tratamento. No momento da auditoria só havia trabalhadores permanentes na FM2. Para essa fazenda foi apresentado o resultado da análise de potabilidade com os parâmetros dentro dos requisitos exigidos por esta norma.
4.13	CUMPRE	CUMPRE	Por meio de fotos, vídeos e entrevistas com os produtores e trabalhadores foi verificado que as moradias das fazendas auditadas apresentaram condições adequadas se segurança e higiene para habitação.
4.14	CUMPRE	CUMPRE	Para as propriedades que não contratam mão obra, o administrator do grupo implementou um programa de saúde e segurança coletivo para garantir cumprimento com esta norma. A gestão do programa é realizada pelo administrador do grupo, que orienta os produtores quanto ao cumprimento do cronograma e as ações necessárias para execução do mesmo. Contudo, no momento da auditoria o documento estava desatualizado em termos de: Data de emissão (junho/2019); Ausência de assinatura do técnico responsável pela elaboração do documento; cronograma de treinamento com período de jun/2019 a maio/2020; Descrição de funções que não condizem com as atividades praticadas nas fazendas; Ausência do número de trabalhadores abrangidos pelo programa. Também foi verificado que os exames periódicos previstos no programa não foram realizados. Na amostra FM2 o Plano de Segurança e Saúde Ocupacional está baseado nos riscos existentes, com estrutura condizente com o número de trabalhadores e as atividades executas na fazenda. Em 16.12.2020, o administrador do grupo apresentou documentação com informações atualizadas para demonstrar cumprimento com os requisitos do critério. O programa de Saúde e Segurança Ocupacional coletivo (PCMSO e PPRA) apresentado foi atualizado em termos de data de emissão, cronograma de treinamentos, descrição das funções efetivamente praticadas nas fazendas e número de trabalhadores abrangidos pelo programa. Os documentos PCMSO e PPRA estão com datas emissão junho de2020, tendo como responsáveis: Dalton Gomes Furtado, Médico do trabalho, CRM/MG 30.600, e o Engenheiro de Segurança do Trabalho Sérgio Henrique dos Santos, CREA/MG 75808, respectivamente. Também foram apresentados os registros para demonstrar a realização dos exames médicos periódicos para as funções especificas no programa de SSO.
4.16	CUMPRE	CUMPRE	Todos os funcionários amostrados nas funções de tratorista aplicador e preparador de calda possuem os certificados de treinamento de aplicação de agroquímicos.
4.21	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	As fazendas que possuem funcionários fixos não garantem o pagamento integral dos salários devidos. Na FM2 os adicionais por periculosidade não são considerados na folha de pagamento. Durante as entrevistas os trabalhadores relataram que não estão recebendo o holerite.
4.36	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	Não foram apresentados os resultados das análises periódicas de colinesterase para os produtores e trabalhadores que realizam aplicações de pesticidas.
4.41	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	Os produtores que executam atividades na lavoura não realizaram exames médicos de acordo com o estabelecido no plano de SSO.

3.2. Não conformidades recorrentes das propriedades da Amostra

As não conformidades recorrentes em critérios específicos significam que, do total da amostra auditada, mais de 20% da amostra obteve uma não conformidade em dito critério. Para obter mais informações e detalhes dos critérios avaliados de cada fazenda membro, solicite ao Organismo de Certificação a respectiva informação.

	Número da fazendas		
Critério	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	Descrição

1.1			As Fazendas possuem documentos para uma avaliação inicial com informações detalhadas sobre os cultivos, usos de solo e áreas ocupadas. As informações estão documentadas e organizadas. Área de Reserva Legal da FM1 é compensada fora da propriedade. No momento da auditoria não foi apresentado mapa ou CAR desta área e aberta uma não conformidade. Com o envio destes documentos e análise de causa, a não conformidade foi encerrada.
1.2			São mantidos registros e são descritos métodos de cálculo que demonstrem que o volume total do produto certificado vendido não excede o volume colhido na fazenda, ou recebido de outras fazendas certificadas. São mantidos registros que demonstrem que somente os produtos de fazendas certificadas são declarados como certificados.
1.3			As fazendas seguem procedimentos individuais (EMATER, CERTIFICAMINAS) para garantir rastreabilidade na produção. As informações são documentadas para controle das etapas de terreiro, secagem, tulha e beneficiamento.
1.4	NA		Uma avaliação de impacto ambiental e social independente (ESIA) foi realizada, quando assim o requeira a lei aplicável ou quando as mudanças propostas excedam os parâmetros ESIA.
1.5			O Administrador do Grupo possui procedimento para identificação e mapeamento dos principais fornecedores de serviços das fazendas. Elaborou contrato de prestação de serviço com cláusula que trata das obrigações com a certificação especificamente sobre critério críticos, do que é proibido e dos deveres do prestador de serviço. No momento da auditoria os trabalhadores e produtores entrevistados relataram que não é praticado contratação de prestadores de serviços nas fazendas.
1.6			Existe recurso disponível para realização das atividades referentes a certificação. O sistema de gestão é mantido para garantir o funcionamento dos processos e procedimentos operacionais.
2.1			Nenhuma AVC foi destruída desde a data limite estipulada pela norma RA 2017.
2.2			Todos os ecosistemas naturais e florestas são conservados pelos empreendimentos e não foram destruídos no período estipulado pela norma RA 2017.
2.3	NA		Todas as atividades de produção não ocasionam nenhuma degradação em áreas protegidas.
2.4			É proibido a caça e pesca dentro das propriedades do grupo, não sendo autorizado nem mesmo para o consumo humano. FM1 tem problema com caçadores de javaporco que invadem a propriedade. São registrados boletins de ocorrência e a polícia ambiental acompanha o caso.
2.7	(3)	4	As zonas adjacentes a ecossistemas aquáticos não são protegidas de acordo com os Parâmetros Rainforest Alliance de restauração e um plano não foi desenvolvido e implementado para restaurar essas zonas.
3.1			As águas residuárias das operações de processamento do café, quando existem, são descartadas em tanques de decantação, que tem função pré estabelecida de sumidouro.
3.2			Os esgotos não são descarregados em ecossistemas aquáticos.
3.3	NA		
3.4			As fazendas utlilizam produtos legalmente registrados e permitidos pela norma RA. As informações são registradas em listas de produtos utilizados nas empresas e receituários agronômicos. Ocorre uso de substâncias como Tiametoxan e Imidacloprido com base na lista de uso excepcional da norma RA.
3.5	NA		As fazendas não utilizam aeronaves para aplicação de pesticidas.
3.6			O café cultivado nas fazendas não é OGM.
3.7			As fazendas não utilizam esgoto humano nas áreas de produção.
3.20	(1)	4	As águas cinzentas não são coletadas e manejadas por meio de um sistema de tratamento ou drenagem, e não são descarregadas em ecossistemas aquáticos.
3.24		3	As fazendas apresentaram os registros de monitoramento de pragas e doenças no campo, porém não são registrados na planilha de infestação: - FM4 a) Tipo de praga; b) Datas de infestação; c) Área e localização; d) Grau do dano; e) Condições climáticas durante a infestação. Já FM1 e FM3 e) Condições climáticas durante a infestação.
3.27	NA	1	Na FM2 existem áreas de cultivo de café próximas a ecossitemas naturais (silvestres) e ocorre a utilização de produtos (Hidróxido de Cobre) da lista para gestão de pesticidas RA.
3.29	NA	3	Na FM1, FM2 e FM3 não há informação documentada que comprove a implantação de procedimento para mitigação de risco aos polinizadores.

3.30	(5)	4	Os pesticidas são armazenados em galpões fechados, porém de forma parcialmente segura. Somente as pessoas capacitadas e responsáveis para lidar com o risco e manejo de pesticidas têm acesso a essas instalações.
3.38	(5)	4	As fazendas não implementam um plano de manejo de resíduos que inclui: a)Documentação da origem, volume aproximado, e medidas atuais para a disposição de todos os tipos de resíduos; b)Atividades para separar os tipos diferentes de resíduos a fim de facilitar sua reutilização, reciclagem ou compostagem.
4.1			O código de conduta das propriedades proíbe qualquer forma de trabalho escravo, degradante e/ou forçado. Todos os trabalhadores entrevistados declaram que não há ocorrência de trabalho forçado nas fazendas auditadas.
4.2			O Codigo de conduta das propriedades proíbe qualquer forma de ameaças, assédio, abuso sexual e malstratos. Todos os trabalhadores entrevistados declaram que são tratados com respeito e que não há ocorrência de assédio nas fazendas auditadas.
4.3			O Código de conduta das propriedades proíbe qualquer tipo de discriminação. Todos os trabalhadores entrevistados declaram que são tratados com respeito e que não há ocorrência de situções de discriminação nas fazendas auditadas.
4.4			O Código de conduta das propriedades declara que colabora para organização dos trabalhadores. Não há sindicato de trabalhadores rurais nos municípios próximos ao grupo. Os direitos dos trabalhadores são assegurados pela legislação trabalhista nacional e contrato de trabalho.
4.5			As fazendas avaliadas praticam o salário mínimo nacional. Foram analisados contratos de trabalho e holerites que comprovam os valores dos salários.
4.6			As fazendas possuem código de conduta que proíbe contratar trabalhadores com idade não permitidas pela lei. Na fazenda onde a mão de obra utilizada é contratada (FM2), durante as entrevistas, os trabalhadores relataram que não há presença de menores de 18 anos trabalhando das atividades das fazendas.
4.7	NA		As fazendas possuem código de conduta que proíbe contratar trabalhadores com idade não permitidas pela lei. Na fazenda onde a mão de obra utilizada é contratada (FM2), durante as entrevistas, os trabalhadores relataram que não há presença de menores de 18 anos trabalhando das atividades das fazendas.
4.8			Das 4 fazendas da amostra selecionada, 3 não contratam trabalhadores. Sendo todas as atividades realizadas pelos produtores e suas famílias. Na FM2 há contratação de 4 trabalhadores permanentes para realização das atividades de manutenção, plantio e colheita. Durante as entrevistas foi evidenciado que a fazenda contratou informalmente 3 trabalhadores no período de safra para realização de atividade de colheita por um período de 30 dias. Em 16.12.2020, foi apresentado documentação para demonstrar as ações e tratativas adotadas pelo administrador do grupo. Os registros demonstram a realização de uma capacitação para todos os membros do grupo, realizado na data de 08/12/2020, que teve como objetivo a “orientação e capacitação dos membros do grupo Rainforest Paiolinho sobre contratação de trabalhadores rurais temporários, migrantes ou não migrantes”. Também foi apresentado um “Termo de compromisso sobre procedimento para contratação de funcionários migrantes ou temporários”. No termo de compromisso é declarado que: Os participantes da Certificação Rainforest Aliance apoiados pela Fundação Hanns Neumann, cientes dos acordos aqui estabelecidos farão as devidas contratações respeitando estes termos. Caso algum dos membros descumpra com este acordo estará sujeito ao desligamento do grupo Rainforest Paiolinho.
4.9			Foi estabelecido pelo administrador do grupo um procedimento para registro de sugestões e reclamações nas fazendas onde houver contratação de trabalhadores permanentes e/ou temporários. Os trabalhadores entrevistados relataram que consideram o diálogo direto com o proprietário da fazenda o melhor meio para registros de queixas.
4.10			As fazendas adotam jornada regular de trabalho com carga horária semanal regular para todos os trabalhadores, conforme estabelecido nesta norma e na legislação aplicável. Todos os trabalhadores recebem ao menos um dia de descanso semanal.
4.11			Horas extras não foram relatadas pelos trabalhadores, mas está permitida desde que não exceda 2 horas diárias e sejam remuneradas conforme preconiza a legislação.

4.12			O administrador do grupo estabeleceu procedimento que prevê métodos de tratamento da água antes do consumo para as propriedades que mantém apenas mão de obra familiar e, procedimento a ser adotado nas fazendas onde há contratação de trabalhadores temporários e/ou permanentes. Todos os produtores membro do grupo foram capacitados em relação as orientações e os métodos de tratamento. No momento da auditoria só havia trabalhadores permanentes na FM2. Para essa fazenda foi apresentado o resultado da análise de potabilidade com os parâmetros dentro do requisitos exigidos por esta norma.
4.13			Por meio de fotos, vídeos e entrevistas com os produtores e trabalhadores foi verificado que as moradias das fazendas auditadas apresentaram condições adequadas se segurança e higiene para habitação.
4.14			Para as propriedades que não contratam mão obra, o administrator do grupo implementou um programa de saúde e segurança coletivo para garantir cumprimento com esta norma. A gestão do programa é realizada pelo administrador do grupo, que orienta os produtores quanto ao cumprimento do cronograma e as ações necessárias para execução do mesmo. Contudo, no momento da auditoria o documento estava desatualizado em termos de: Data de emissão (junho/2019); Ausência de assinatura do técnico responsável pela elaboração do documento; cronograma de treinamento com período de jun/2019 a maio/2020; Descrição de funções que não condizem com as atividades praticadas nas fazendas; Ausência do número de trabalhadores abrangidos pelo programa. Também foi verificado que os exames periódicos previstos no programa não foram realizados. Na amostra FM2 o Plano de Segurança e Saúde Ocupacional está baseado nos riscos existentes, com estrutura condizente com o número de trabalhadores e as atividades executas na fazenda. Em 16.12.2020, o administrador do grupo apresentou documentação com informações atualizadas para demonstrar cumprimento com os requisitos do critério. O programa de Saúde e Segurança Ocupacional coletivo (PCMSO e PPRA) apresentado foi atualizado em termos de data de emissão, cronograma de treinamentos, descrição das funções efetivamente praticadas nas fazendas e número de trabalhadores abrangidos pelo programa. Os documentos PCMSO e PPRA estão com datas emissão junho de2020, tendo como responsáveis: Médico do trabalho, CRM/MG 30.600, e o Engenheiro de Segurança do Trabalho, CREA/MG 75808, respectivamente. Também foram apresentados os registros para demonstrar a realização dos exames médicos periódicos para as funções especificas no programa de SSO.
4.15			Por meio das entrevistas e da análise da ficha de entrega de EPI foi evidenciado que as fazendas fornecem aos trabalhadores todos os equipamentos de proteção individual (EPI), previstos no programa de prevenção de riscos ambientais, para todas as atividades que demandem proteção individual.
4.16			Todos os funcionários amostrados nas funções de tratorista aplicador e preparador de calda possuem os certificados de treinamento de aplicação de agroquímicos.
4.17			Por meio de fotos e vídeos foi evidenciado que as fazendas possuem estruturas com chuveiros para os trabalhadores que aplicam ou manuseiam agroquímicos tomem banho após o período de aplicação. Os EPIs são lavados e armazenados conforme procedimento de segurança.
4.18	NA		Não foi evidenciado nenhuma mulher grávida ou lactante trabalhando nas propriedades do grupo.
4.19			Foram avaliados as matrículas das terras para evidenciar direito de posse e de uso das terras do escopo avaliado.
4.20	NA		Foi declarado pelo administrador do grupo que não há atividades que diminuem os direitos ao uso da terra ou dos recursos, ou os interesses coletivos das comunidades.
4.21	(5)	1	As fazendas que possuem funcionários fixos não garantem o pagamento integral dos salários devidos. Na FM2 os adicionais por periculosidade não são considerados na folha de pagamento. Durante as entrevistas os trabalhadores relataram que não estão recebendo o holerite.
4.36	(2)	4	Não foram apresentados os resultados das análises periódicas de colinesterase para os produtores e trabalhadores que realizam aplicações de pesticidas.
4.41	(3)	4	Os produtores que executam atividades na lavoura não realizaram exames médicos de acordo com o estabelecido no plano de SSO.

Detalhes do empreendimento

Nome Legal	Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade do Paiolinho
Nome do grupo	Paiolinho

Cidade	Lambari	Estado	MG
País	Brasil		
Endereço da auditoria	Comunidade do Paiolinho - Rodovia Lambari - Heliodora Km 15		
Pessoa de contato	ÉDER BOCARDI		
Nome do representante legal	ÉDER BOCARDI		
Cargo	Representante do SGI	Telefone	(35) 9 8425-1014

Farm Name *	Member Name *	Member Surname *	State*	City *	Crop(s) *
Sitio Santa quitéria 1/Sitio america / Sitio Santa quitéria 3/ Sitio Santa quitéria 2	Henrique Valério	Ferreira de Carvalho	MG	Lambari	Arabica
Sitio Paiolinho	Alencar	Ribeiro Magalhães	MG	Lambari	Arabica
Sitio Barba de Bode	Wigner	Bueno Ribeiro	MG	Lambari	Arabica
Sitio Paiolinho / Sitio do Pedrão	Marcelo	Ribeiro Ferreira	MG	Lambari	Arabica
Sitio Boa Esperança / Sitio São José	Carlos	Derpretti Bocardi	MG	Lambari	Arabica
Sitio Boa Esperança / Sitio Recanto da Floresta / Sitio Boa Vista /	Éder / Edvaldo	Bocardi / Bocardi	MG	Lambari	Arabica
Sede/ Sitio da Folheta / Sitio Nossa Senhora Aparecida	Edson	Ribeiro Magalhães	MG	Lambari	Arabica
Sitio Paiolinho	Norival	Ribeiro Magalhães	MG	Lambari	Arabica